



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 27/2023

Termo De Colaboração Nº 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella – Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 15/07/2025.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovada em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022	
Período de Extrato: Maio/2025	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 574.233,32
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	
Saldo anterior Aplicação	R\$2.387.524,27
Saldo anterior em conta no dia 07/04/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo Anterior de Conta Poupança	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 25.767,86
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 2.987.525,45
Despesas pagas no exercício	R\$ 471.478,77
Valor devolvido por pagamento Indevido	R\$ 165.909,55
Saldo Final em conta no dia 31/05/2025- Extrato Bancário	R\$ 6.361,43
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	R\$ 2.681.956,23



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 2.387.524,27, aplicações totalizando R\$ 335.721,07, resgates totalizando R\$ 73.418,40 e saldo atual de R\$ 2.675.594,80.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Maio/2025 – Competência: Abril/2025.				
Funcionários	117 ativos	08 desligados	06 sob custódia INSS	131 no total
Total de proventos	R\$ 217.496,42	R\$ 16.297,85	R\$ 3.921,98	R\$ 237.716,25
Total de descontos	R\$ 25.153,82	R\$ 16.297,85	R\$ 401,68	R\$ 41.853,35
Líquido a pagar	R\$ 192.342,60	R\$ 0,00	R\$ 3.520,30	R\$ 195.862,90

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital)* e o documento *Análítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 453.709,08	R\$ 346.097,40
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.445,25	R\$ 15.445,25
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 70.357,61
5. Locações Diversas	R\$ 26.484,82	R\$ 26.484,82
Total Geral das Despesas	R\$ 577.996,76	R\$ 470.385,07
Acordo e Processos Judiciais	--	R\$ 151,00*
Despesas Financeiras		R\$ 942,00**
TOTAL	R\$ 577.996,76	R\$ 471.478,77

*Nota Explicativa apresentada na Prestação de Contas pela OSC Promove: "O valor de R\$ 151,00 refere-se a Bloqueio Judicial. Reiteramos que este valor será regularizado e devolvido ao projeto de imediato".

** O valor mencionado refere-se a tarifas bancárias.

ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- A Conta Corrente deve ser isenta de tarifas bancárias conforme determina legislação vigente. O valor apresentado de R\$ 942,00 será glosado.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

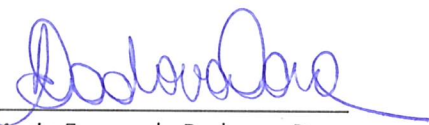
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 30 de julho de 2025

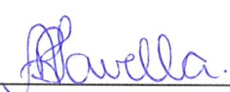


Tatiana Canquerini Leal
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.912.462-1

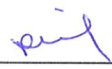
4



Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X



Alessandra do Prado Tavella
RG 27.583.144-9



Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9